



<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>			
<b>Processo SLA:</b> 1974/2022	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Moreal Industria e Comércio de Laticínios LTDA		<b>CNPJ:</b> 14.334.134/0001-53	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Moreal Industria e Comércio de Laticínios LTDA		<b>CNPJ:</b> 14.334.134/0001-53	
<b>MUNICÍPIO:</b> Matias Barbosa		<b>ZONA:</b> rural	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
D-01-06-1	Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO/ART:</b>	
Nilda Izabel Pinto de Barros		157432/D ART: MG20221094081	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Adhemar Ventura de Lima Analista Ambiental (Zootecnista)		1.179112-6	
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente Diretora Regional de Regularização Ambiental		1.097.369-1	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Moreal Industria e Comércio de Laticínios LTDA desenvolve a atividade de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido com capacidade máxima instalada de 20.000 litros/dia, Classe 2, de acordo com a DN 217/2017, que conjugada com o critério locacional 1 - Reserva da Biosfera, o que justifica a adoção do procedimento simplificado. A área do empreendimento é de 0,8800 hectares tendo como área construída 0,1165 hectares, localizado no município de Matias Barbosa. Conforme descrito na caracterização do empreendimento cód-11001, o empreendedor informa que está em fase de operação desde 23/08/2011”.

Sendo assim o empreendimento foi autuado através do AI nº 296145/2022 por “*Operar a atividade de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido sem a devida licença ambiental, conforme descrito na caracterização do empreendimento cód-11001, o empreendedor informa que está em fase de operação desde 23/08/2011.*”

Em 16/05/2022, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo via SLA de licenciamento ambiental simplificado, acompanhado de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento se localiza em um imóvel rural denominado Fazenda dos Lagos, sendo, portanto, apresentado junto aos autos do processo o Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme registro de inscrição nº MG-3140803-74F4.DF58.03E8.98B5.E796.68F7.1CDF.4719, realizado em 31/07/2015. A área do imóvel acima citado é de 6,5703 hectares, com área de reserva legal de 1,3415 hectares. Cumpre informar que foi demarcada área de Reserva Legal correspondente a área de 20% referente a área total do imóvel.

O empreendimento em questão não utiliza leite “*in natura*”, realizando tão somente a compra de creme de leite (KG) de outros laticínios da região. O empreendimento apenas beneficia o leite, produzindo manteiga com sal e creme de leite padronizado.

Segundo consta o no RAS, o empreendimento não possui Estação de Tratamento de Efluentes em operação. Segundo descrito nos estudos e no Relatório Fotográfico apresentado, a ETE está sendo construída. O efluente gerado da atividade é direcionado para uma caixa de gordura e posteriormente lançado no curso d’água, sem nenhum tratamento.

O empreendimento foi autuado por lançar efluente sem tratamento em curso d’água sem o devido tratamento segundo código 115 do Decreto Estadual 47.383/18, alterado pelo Decreto Estadual 47.837/20, pela tipificação de causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população. Através



do Auto de Infração fica determinado a suspensão das atividades do empreendimento até a implantação dos sistemas de controle necessários e a correta Regularização Ambiental do empreendimento.

**Diante dos relatos, o empreendimento não possui viabilidade ambiental no momento para continuar a operação.**

Para sua continuidade, será necessário a implantação do total da ETE. Nos estudos foram apresentadas análises realizadas a montante e a jusante do curso d' água onde ocorre o lançamento, porém as análises apresentadas são referentes ao ano de 2020. Não foi apresentado nenhuma análise do efluente antes e posterior a passagem da caixa de gordura existente. Com relação aos efluentes sanitários no relatório Ambiental Simplificado – RAS foi relatado que o mesmo é destinado para fossa, não entrando em detalhes sobre a concepção e eficiência da mesma.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento durante a fase de operação são constituídos basicamente por papel, papelão e recipiente de vidro e plásticos oriundos de embalagens. Papeis, papelão são encaminhados para empresa Recicláveis Floriano Peixoto LTDA CNPJ: 03.978.500/0 002-71. As cinzas da caldeira são destinadas para produtores rurais vizinhos. O lixo gerado no setor administrativo e refeitório, com características de resíduos domésticos, é destinado à prefeitura municipal de Matias Barbosa, e encaminhado para o aterro da empresa Vital Engenharia em Juiz de Fora-MG, regularizada ambientalmente.

Com relação as emissões atmosféricas, o empreendimento possui uma caldeira movida a lenha, sendo que a mesma não possuí nenhum sistema de controle de emissões. Nos autos do processo foi apresentado um laudo de analise referente as emissões geradas. Sendo consta no mesmo que os parâmetros analisados atende a legislação vigente- DN COPAM 187/2013.

O abastecimento de água é realizado através de 2 captações de uso insignificante de poço manual (0000298242/2021 e 0000298237/2021). As 2 captações possuem validade até 26/11/2024. Segundo consta no RAS, o consumo médio de água é de 20 m<sup>3</sup>/dia.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada para ao empreendimento “Moreal Industria e Comércio de Laticínios LTDA ”para a atividade de “Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido no município de Matias Barbosa, por motivos de inviabilidade ambiental devido à falta de Estação de Tratamento de Efluentes para a continuidade de sua operação, já que na caracterização do empreendimento cód-11001, o empreendedor informa que está em fase de operação desde 23/08/2011.



**Este Parecer Técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo de licenciamento. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor (es) o (s) único (s) responsável (is) pelas informações prestadas e relatadas neste Parecer.**